



## REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 54/2025

INFORMAÇÕES do Executivo sobre a execução do Contrato Emergencial nº 034/2025, firmado com a empresa Converd Construção Civil Ltda, relativo à operação do GERESOL.

Considerando os graves indícios de inexecução contratual, danos ambientais e possíveis infrações à Lei nº 14.133/2021 e à legislação ambiental vigente;

Considerando a necessidade de garantir a adequada fiscalização e transparência na execução do contrato emergencial nº 034/2025, firmado com a empresa Converd Construção Civil Ltda, relativo à operação do GERESOL, em respeito ao interesse público, à proteção do meio ambiente e à boa gestão dos recursos municipais,

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações a respeito do referido contrato:

1. Sobre a execução contratual e critérios técnicos de apuração de quantitativos:
  - 1.1 Informar, com base nos registros administrativos, a data de início da execução contratual e o número do protocolo correspondente à ordem formal de início.
  - 1.2 Apresentar cópia digitalizada da Ordem de Serviço emitida, devidamente assinada pelas partes envolvidas, com identificação da autoridade emitente e responsável técnico da contratada.
  - 1.3 Encaminhar os relatórios técnicos de medição elaborados até a presente data, contendo os parâmetros utilizados para quantificação dos serviços e as respectivas composições de custo.
  - 1.4 Disponibilizar o banco de dados ou extrato consolidado dos registros de pesagem da balança do centro de gerenciamento, com discriminação dos resíduos recebidos, origem, tipo e peso líquido aferido.
  - 1.5 Demonstrar, por meio de cronograma físico-financeiro atualizado, o percentual de execução contratual atingido até o momento e a existência ou não de glosas, atrasos ou advertências administrativas.
2. Sobre o licenciamento ambiental e a legalidade da operação:
  - 2.1 Apresentar cópia da licença ambiental expedida pela CETESB, válida e específica para as atividades de triagem, beneficiamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, classe A, B, C e D.
  - 2.2 Informar se a CETESB realizou vistorias técnicas no local desde a contratação da empresa Converd e, em caso afirmativo, apresentar os relatórios.

/Elt





2.3 Informar se existe Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) aprovado, conforme legislação ambiental vigente.

3. Sobre a triagem e beneficiamento dos resíduos da construção civil (RCC):

3.1 Apresentar quantitativo de agregados reciclados (areia, pedrisco, brita 1, brita 2, brita 3, rachão e bica corrida) já gerados até o momento, conforme cláusula 5.1.2 e item 8.3.2.7 do Termo de Referência.

3.2 Indicar o método de aferição e classificação dos agregados.

3.3 Informar se houve recusa ou devolução de materiais reciclados pelo Município e os respectivos motivos.

3.4 Informar se há evidência documental da eficiência mínima de 95% na triagem dos RCCs, conforme exigido em edital.

4. Sobre os equipamentos declarados e utilizados:

4.1 Apresentar relação completa, com registro fotográfico e datas de entrada, dos equipamentos que constam na proposta técnica da Converd.

4.2 Informar quais estão efetivamente em operação no GERESOL.

4.3 Discriminar os equipamentos utilizados especificamente para:

- Triagem e britagem de RCC;
- Triagem e beneficiamento de resíduos verdes;
- Processamento de resíduos volumosos.

4.4 Qual a função operacional do rolo compactador vibratório listado na declaração de equipamentos?

4.5 Informar se houve substituição, terceirização ou empréstimo de equipamentos públicos, como caminhões poliguindastes da Prefeitura, e sob qual justificativa contratual.

5. Sobre a destinação dos rejeitos e irregularidades ambientais:

5.1 Apresentar relatórios de destinação final dos rejeitos gerados no processo de beneficiamento de RCC, resíduos verdes e volumosos.

5.2 Justificar por que resíduos com potencial reciclável estão sendo destinados ao aterro, contrariando práticas anteriores de reinvestimento ambiental (ex: aquisição de lixeiras).

5.3 Informar onde estão armazenados resíduos perigosos e classe D, como amianto, gesso e tintas, e se as condições atendem às normas da ABNT NBR 11174/89.

5.4 Apresentar laudos de qualidade do solo e registros de inspeção ambiental quanto ao risco de contaminação.

6. Sobre as condições de trabalho, segurança e normas técnicas:

6.1 Informar se todos os trabalhadores têm acesso aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, especialmente para manipulação de resíduos perigosos.

6.2 Apresentar:

- Registro de fornecimento de uniformes;
- Laudos de insalubridade;
- Certificados de capacitação nas NRs 10, 11, 12, 35;

/Elt





- Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR);
  - Comunicação Prévia de Obras ao Ministério do Trabalho.
- 6.3 Em caso de utilização de grua, munck ou similares, apresentar o Plano de Rigging com respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- 6.4 Apresentar ART e nome do engenheiro responsável pela construção ou adaptação do galpão de triagem.
7. Sobre acompanhamento, fiscalização e penalidades:
- 7.1 Apresentar o Plano de Fiscalização contratual, previsto na cláusula 6.5.
- 7.2 Encaminhar o histórico de gerenciamento do contrato, com registros de não conformidades, advertências ou sanções aplicadas, conforme cláusulas 6.7.1 a 6.7.4.
- 7.3 Informar quais os níveis de monitoramento adotados (diário, semanal ou mensal) e os critérios de aferição de desempenho da contratada.
- 7.4 O contrato sofreu aplicação de penalidades por inexecução parcial ou total de obrigações? Se sim, quais?
- 7.5 Informar se o SEREST – Programa Municipal de Saúde do Trabalhador tem acompanhado as condições de trabalho no GERESOL.
8. Sobre os resíduos verdes – triagem, armazenagem e uso:
- 8.1 A empresa realiza armazenagem provisória dos resíduos verdes conforme exigências de segurança e prevenção de incêndio?
- 8.2 A triagem dos resíduos verdes é manual, mecânica ou mista? Qual o equipamento utilizado?
- 8.3 Apresentar relatório com:
- Volume de resíduos verdes recebidos,
  - Quantidade de rejeitos destinados pela Prefeitura,
  - Volume triado e beneficiado,
  - Relação nominal de agricultores cadastrados beneficiados com volume repassado (em toneladas ou m<sup>3</sup>).
9. Sobre instalação e logística:
- 9.1 Justificar a utilização do pátio principal do GERESOL para acúmulo de resíduos, em detrimento da área defronte à balança, usualmente utilizada em contratos anteriores.
- 9.2 Informar se essa decisão comprometeu a implantação das estruturas operacionais.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2025.

**QUÉZIA DE LUCCA**

/Elt

